



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 11/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DE GOIÁS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.685.031/0001-24, com sede na Rua Santa Rosa, nº 1 – Setor Central - Santa Rosa de Goiás-GO, CEP: 75.455-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 03/02/2026, ÀS 17:00 HORAS</i>
HORARIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	<i>DAS 08:00 AS 17:00HS</i>
REFERENCIAS DE HORARIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitasantarosa2024@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://santarosa.go.gov.br/

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria destinados a comunidade escolar da Escola Municipal Mundo Mágico.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Santa Rosa de Goiás /GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação: 09.06.361.0014.2103.3.3.90.30.00.16.

Fonte: 115/Destinação: 49



Dotação: 09.06.361.0014.2103.3.3.90.30.00.16.

Fonte: 101/Destinação: 000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 30.136,43** (trinta mil cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇÓ/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.1.9. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.

4.1.1.10. Fica dispensada a documentação exigida acima, nos termos do art. 70, III da Lei n. 14.133/2021.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:



- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.1.2.4. Fica dispensada a documentação exigida acima, nos termos do art. 70, III da Lei n. 14.133/2021.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou/ em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Rosa de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2026.

KARINY FERREIRA RODRIGUES CARRIJO
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Termo de Referência

1.) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papeleria destinados a comunidade escolar da Escola Municipal Mundo Mágico, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Papel Cartão Fosco, 225 G, medidas 48cm x 66 cm, 30 unidades de cada cor: Azul Claro, Azul Escuro, Amarelo, Vermelho, Verde Claro, Verde Escuro, Laranja, Branco.	240	Unid.	R\$ 2,02	R\$ 484,80
02	Papel Fotográfico Autoadesivo A4 Brilhante, 180 GM ² super branco, pacote com 100 folhas	05	Pct.	R\$ 82,45	R\$ 412,25
03	Papel Vergê, 180G, 210mm x 297mm, na cor branca, pacote com 100 folhas	10	Pct.	R\$ 19,78	R\$ 197,80
04	Papel Carmem 48cm x 66 cm, 10 unidades de cada cor: Verde, Amarelo, Azul, Vermelho, Rosa, Laranja	60	Unid.	R\$ 1,17	R\$ 70,20
05	Caixa de papel A4 sulfite, gramatura de 75 G/M ² contendo 10 resmas com 500 folhas	30	Cx.	R\$ 318,23	R\$ 9.546,90
06	Folha de E.V.A com glitter, produto lavável atóxico, 30 unidades de cada cor: Preto, Azul Escuro, Azul Claro, Vermelho, Laranja Escuro, Verde Escuro, Dourado	210	Unid.	R\$ 4,39	R\$ 921,90
07	Polaseal A4, 220x307x0,05mm - Plástico para plastificação de documentos, pacote com 100 folhas	05	Pct.	R\$ 110,83	R\$ 554,15
08	Envelope de papel, tamanho A4, na cor amarela	100	Unid.	R\$ 0,27	R\$ 27,00
09	Capa para encadernação A4, 200 unidades de cada cor: Transparente e Preta	400	Unid.	R\$ 0,41	R\$ 164,00
10	Espiral para encadernação 12mm	400	Unid.	R\$ 0,32	R\$ 128,00
11	Cola de isopor, 90 G - Similar ou de melhor qualidade que a Acrilex	20	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 124,80
12	Cola de contato adesivo universal, 75 GR Similar ou de melhor qualidade que a Brascoplast	20	Unid.	R\$ 9,83	R\$ 196,60
13	Cola Bastão 40 G - Similar ou de melhor qualidade que a Faber Castell	50	Unid.	R\$ 3,03	R\$ 151,50
14	Fita de cetim 22mm x 50m, 2 unidades de cada cor: Amarelo ouro, Vermelho, Azul, Verde, Preta.	10	Unid.	R\$ 39,89	R\$ 398,90
15	Fita crepe 48mm x 50m	50	Unid.	R\$ 14,27	R\$ 713,50
16	Fita adesiva dupla face 48mm x 50m	30	Unid.	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80
17	Fita adesiva transparente 24mm x 50m	05	Unid.	R\$ 10,52	R\$ 52,60
18	Saco plástico transparente decorado com várias estampas, 25cm x 30cm	300	Unid.	R\$ 0,89	R\$ 267,00
19	Saco plástico transparente decorado com várias estampas, 30cm x 40cm	100	Unid.	R\$ 1,68	R\$ 168,00

20	Plástico adesivo transparente, rolo de 45cm x 10m	04	Unid.	R\$ 48,45	R\$ 193,80
21	Tecido não tecido – TNT rolo com 140cm x 50m, 1 unidade de cada cor: Branco, Laranja Marrom	03	Unid.	R\$ 116,36	R\$ 349,08
22	Bexiga inflável número 07, pacote com 50 unidade, 10 pacotes de cada cor: Azul claro, Azul escuro, Vermelho, Laranja, Verde escuro Verde limão, Amarelo ouro, Preto, Dourado - Similar ou de melhor qualidade que a São Roque	90	Pct.	R\$ 10,22	R\$ 919,80
23	Pasta com grampo, plástica, officio, transparente	100	Unid.	R\$ 2,90	R\$ 290,00
24	Pasta catálogo portfólio A4, na cor preta, contendo 50 folhas em plástico transparente	50	Unid.	R\$ 20,89	R\$ 1.044,50
25	Caneta esferográfica, na cor azul, bico fino, corpo plástico cristal transparente, caixa com 50 unidades	04	Unid.	R\$ 47,71	R\$ 190,84
26	Caneta esferográfica, na cor preta, bico fino, corpo plástico cristal transparente, caixa com 50 unidades	02	Unid.	R\$ 43,97	R\$ 87,94
27	Lápis preto de escrever eco grafite 2B, n. 2, caixa com 144 unidades	02	CX.	R\$ 54,36	R\$ 108,72
28	Pen Drive de 8GB, USB 2.0, velocidade mínima de transmissão 10MBS	10	Unid.	R\$ 34,00	R\$ 340,00
29	Perfurador de papel 1 furo, modelo alicate, em metal aço resistente	10	Unid.	R\$ 8,45	R\$ 84,50
30	Tinta colorida para impressora Epson 544, 10 unidades de cada cor: Magenta, Azul, Amarela	30	Unid.	R\$ 23,18	R\$ 695,40
31	Tinta para impressora Epson 544, cor preta	30	Unid.	R\$ 22,49	R\$ 674,70
32	Tesoura grande profissional, multiuso, inox, 21 cm, cor sortida	10	Unid.	R\$ 9,92	R\$ 99,20
33	Pincel Marcador recarregável, para quadro branco, 4 caixas com 12 unidades de cada cor: Azul, Vermelho, Preto	12	Cx.	R\$ 61,83	R\$ 741,96
34	Pincel Marcador recarregável, para quadro branco, 3 caixas com 12 unidades de cada cor: Verde, Roxo, Laranja	09	Cx.	R\$ 55,67	R\$ 501,03
35	Tinta reabastecedor de pincel marcador de quadro branco, 500ml, 2 unidades de cada cor: Azul, Preta - Similar ou de melhor qualidade que a Genial Line.	04	Unid.	R\$ 82,39	R\$ 329,56
36	Tinta reabastecedor de pincel marcador de quadro branco, 500ml, na cor Vermelha Similar ou de melhor qualidade que a Genial Line.	01	Unid.	R\$ 78,15	R\$ 78,15
37	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, 03 caixas com 12 unidades de cada cor: Verde, Roxo, Laranja - Similar ou de melhor qualidade que a Boad Master	09	Cx.	R\$ 78,90	R\$ 710,10
38	Pasta Padrão - Pasta Processo Aluno Individual em formato 32x46 cm, material: cartolina, pacote com 100 unidades	01	Pct	R\$ 117,75	R\$ 117,75
39	Bola de Futsal Pro Max 500	05	Unid.	R\$ 218,67	R\$ 1.093,35
40	Bola de queimada N.8	02	Unid.	R\$ 50,00	R\$ 100,00
41	Caderno brochura, capa dura, costurado, grande 96 folhas	350	Unid.	R\$ 10,80	R\$ 3.780,00
42	Caderno brochura, capa dura, costurado, pequeno 48 folhas	350	Unid.	R\$ 5,01	R\$ 1.753,50



43	Papel Fotográfico A4 Brilhante, 180 GM ² super branco, pacote com 100 folhas	05	Pct.	R\$ 29,17	R\$ 145,85
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 30.136,43
(Trinta Mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)					

2.) Da fundamentação/justificativa:

A contratação de uma empresa para aquisição dos materiais que serão utilizados pelos alunos e professores das Escola Municipal Mundo Mágico. Tais materiais são fundamentais no funcionamento da Instituição, principalmente nas operações diárias da unidade, sendo esses materiais que operacionalizam o funcionamento das atividades, servindo como ferramental para a consecução das atividades diárias da Escola Municipal Mundo Mágico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.) Dos requisitos para contratação:

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa emitido há no máximo 1 ano.
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4.) Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.) Da dotação Orçamentária:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações parte integrantes do processo.

Fonte: 115 - Fundo Municipal de Educação

Fonte: 101 - Prefeitura Municipal

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. A execução iniciará imediatamente e o fornecimento realizado em até 15 dias após



emissão da ordem de fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola Municipal Mundo Mágico do Município Santa Rosa de Goiás, situado na Rua Santa Rosa, n.245, Setor Santa Tereza – Santa Rosa de Goiás-GO - Tel: (62) 3335-6262.

6.3 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato/ordem de serviço decorrente do procedimento realizado terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os fornecimentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução dos fornecimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Santa Rosa de Goiás, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO



13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Santa Rosa de Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR,



na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Educação o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

MICHELLE HELENA RODRIGUES REZENDE
Diretora da Escola Municipal Mundo Mágico

ANEXO II



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 11/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria destinados a comunidade escolar da Escola Municipal Mundo Mágico, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Papel Cartão Fosco, 225 G, medidas 48cm x 66 cm, 30 unidades de cada cor: Azul Claro, Azul Escuro, Amarelo, Vermelho, Verde Claro, Verde Escuro, Laranja, Branco.	240	Unid.	R\$	R\$
02	Papel Fotográfico Autoadesivo A4 Brilhante, 180 GM ² super branco, pacote com 100 folhas	05	Pct.	R\$	R\$
03	Papel Vergê, 180G, 210mm x 297mm, na cor branca, pacote com 100 folhas	10	Pct.	R\$	R\$
04	Papel Carmem 48cm x 66 cm, 10 unidades de cada cor: Verde, Amarelo, Azul, Vermelho, Rosa, Laranja	60	Unid.	R\$	R\$
05	Caixa de papel A4 sulfite, gramatura de 75 G/M ² contendo 10 resmas com 500 folhas	30	Cx.	R\$	R\$
06	Folha de E.V.A com glitter, produto lavável atóxico, 30 unidades de cada cor: Preto, Azul Escuro, Azul Claro, Vermelho, Laranja Escuro, Verde Escuro, Dourado	210	Unid.	R\$	R\$
07	Polaseal A4, 220x307x0,05mm - Plástico para plastificação de documentos, pacote com 100 folhas	05	Pct.	R\$	R\$
08	Envelope de papel, tamanho A4, na cor amarela	100	Unid.	R\$	R\$
09	Capa para encadernação A4, 200 unidades de cada cor: Transparente e Preta	400	Unid.	R\$	R\$
10	Espiral para encadernação 12mm	400	Unid.	R\$	R\$
11	Cola de isopor, 90 G - Similar ou de melhor qualidade que a Acrilex	20	Unid.	R\$	R\$
12	Cola de contato adesivo universal, 75 GR Similar ou de melhor qualidade que a Brascoplast	20	Unid.	R\$	R\$
13	Cola Bastão 40 G - Similar ou de melhor qualidade que a Faber Castell	50	Unid.	R\$	R\$
14	Fita de cetim 22mm x 50m, 2 unidades de cada cor: Amarelo ouro, Vermelho, Azul, Verde, Preta.	10	Unid.	R\$	R\$
15	Fita crepe 48mm x 50m	50	Unid.	R\$	R\$
16	Fita adesiva dupla face 48mm x 50m	30	Unid.	R\$	R\$
17	Fita adesiva transparente 24mm x 50m	05	Unid.	R\$	R\$
18	Saco plástico transparente decorado com várias estampas, 25cm x 30cm	300	Unid.	R\$	R\$
19	Saco plástico transparente decorado com várias estampas, 30cm x 40cm	100	Unid.	R\$	R\$

20	Plástico adesivo transparente, rolo de 45cm x 10m	04	Unid.	R\$	R\$
21	Tecido não tecido – TNT rolo com 140cm x 50m, 1 unidade de cada cor: Branco, Laranja Marrom	03	Unid.	R\$	R\$
22	Bexiga inflável número 07, pacote com 50 unidade, 10 pacotes de cada cor: Azul claro, Azul escuro, Vermelho, Laranja, Verde escuro Verde limão, Amarelo ouro, Preto, Dourado - Similar ou de melhor qualidade que a São Roque	90	Pct.	R\$	R\$
23	Pasta com grampo, plástica, officio, transparente	100	Unid.	R\$	R\$
24	Pasta catálogo portifólio A4, na cor preta, contendo 50 folhas em plástico transparente	50	Unid.	R\$	R\$
25	Caneta esferográfica, na cor azul, bico fino, corpo plástico cristal transparente, caixa com 50 unidades	04	Unid.	R\$	R\$
26	Caneta esferográfica, na cor preta, bico fino, corpo plástico cristal transparente, caixa com 50 unidades	02	Unid.	R\$	R\$
27	Lápis preto de escrever eco grafite 2B, n. 2, caixa com 144 unidades	02	Unid.	R\$	R\$
28	Pen Drive de 8GB, USB 2.0, velocidade mínima de transmissão 10MBS	10	Unid.	R\$	R\$
29	Perfurador de papel 1 furo, modelo alicate, em metal aço resistente	10	Unid.	R\$	R\$
30	Tinta colorida para impressora Epson 544, 10 unidades de cada cor: Magenta, Azul, Amarela	30	Unid.	R\$	R\$
31	Tinta para impressora Epson 544, cor preta	30	Unid.	R\$	R\$
32	Tesoura grande profissional, multiuso, inox, 21 cm, cor sortida	10	Unid.	R\$	R\$
33	Pincel Marcador recarregável, para quadro branco, 4 caixas com 12 unidades de cada cor: Azul, Vermelho, Preto	12	Cx.	R\$	R\$
34	Pincel Marcador recarregável, para quadro branco, 3 caixas com 12 unidades de cada cor: Verde, Roxo, Laranja	09	Cx.	R\$	R\$
35	Tinta reabastecedor de pincel marcador de quadro branco, 500ml, 2 unidades de cada cor: Azul, Preta - Similar ou de melhor qualidade que a Genial Line.	04	Unid.	R\$	R\$
36	Tinta reabastecedor de pincel marcador de quadro branco, 500ml, na cor Vermelha Similar ou de melhor qualidade que a Genial Line.	01	Unid.	R\$	R\$
37	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, 03 caixas com 12 unidades de cada cor: Verde, Roxo, Laranja - Similar ou de melhor qualidade que a Boad Master	09	Cx.	R\$	R\$
38	Pasta Padrão - Pasta Processo Aluno Individual em formato 32x46 cm, material: cartolina, pacote com 100 unidades	01	Pct	R\$	R\$
39	Bola de Futsal Pro Max 500	05	Unid.	R\$	R\$
40	Bola de queimada N.8	02	Unid.	R\$	R\$
41	Caderno brochura, capa dura, costurado, grande 96 folhas	350	Unid.	R\$	R\$



42	Caderno brochura, capa dura, costurado, pequeno 48 folhas	350	Unid.	R\$	R\$
43	Papel Fotográfico A4 Brilhante, 180 GM ² super branco, pacote com 100 folhas	05	Pct.	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.